



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 293 de 27 de Julho de 1972, Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com a legislação em vigor, a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de contribuinte devida ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP- referente aos meses de Julho a Dezembro de 1971.

Art. 2º - O Poder Executivo indicara por ocasião da abertura do crédito mencionado no artigo anterior, por decreto os recursos necessários para a cobertura da importância do presente Crédito Especial.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Julho de 1972.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal